



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**www.cachoeirademinas.mg.gov.br**

**3º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.º 122/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2023**

O Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro a pessoa jurídica **AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.763.587/0001-04, neste ato representada pelo Sr. Elber Lopes da Silva, doravante designada CONTRATADA, devidamente qualificados no contrato origem, celebram o presente termo, sob as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e legislação subsequente, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS**

1.1 - Na Cláusula Terceira do contrato original, fica reajustado, retroagindo seus efeitos à de 01 de novembro de 2024 o valor dos serviços contratados, em virtude dos acréscimos autorizados em lei, conforme abaixo descrito:

Item	Descrição	Valor Unit. Contratado	Valor Unit. Atualizado	Varição
001	<p><b>Contratação de empresa para prestação de serviços de criação e desenvolvimento de artes e mídias institucionais de ações dos órgãos da administração pública municipal, bem como desenvolvimento e manutenção das páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais, de acordo com a necessidade das diversas Secretarias durante cada mês, conforme discriminações abaixo:</b></p> <p>-Dar publicidade aos atos oficiais, campanhas de caráter informativo, visando divulgar as ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal; -Acompanhar os integrantes da Administração Municipal nas solenidades e eventos oficiais, quando solicitado pelos mesmos (nas imediações do município e fora dele). -Elaborar campanhas de propaganda, marketing e multimídia da Administração Pública Municipal correlata às atividades desenvolvidas à coletividade; -Produzir vídeos institucionais, áudios e fotografias das ações dos órgãos da Administração Municipal para veiculação nos canais oficiais da Administração Pública, quando solicitado pelos mesmos; -Alimentar as redes sociais da Administração Pública Municipal com as informações de interesse público e campanhas de caráter informativo, divulgando as ações desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal; -Criação de artes gráficas visuais institucionais da Administração Municipal para publicações em jornais, cartazes, placas, textos para spots de rádio, convites, certificados, informes, comunicados, folders, dentre outros, no prazo de até 24 horas após a solicitação; -Edição de vídeos e criação de boletins informativos; -Criação de vídeos diversos para os órgãos da Administração Municipal em formato</p>	R\$ 3.733,33	R\$ 3.928,54	5,22895%



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG**

**CNPJ n.º 18.675.959/0001-92**

**Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000**

**Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200**

**[www.cachoeirademinas.mg.gov.br](http://www.cachoeirademinas.mg.gov.br)**

Chroma Key (prazo para elaboração de vídeos neste formato deverá ser de até 24 horas após a solicitação); -Disponibilidade para apresentar-se nos órgãos da Administração Pública Municipal, após chamado, para elaboração de materiais diversos, no prazo de até 60 minutos após convocação, bem como cumprir presencialmente 06 (seis) horas semanais. -Disponibilidade de se deslocar para zona rural, urbana e fora do município (CNH); -20 serviços de Drone durante eventos, para divulgação nas páginas oficiais da Prefeitura nas redes sociais.			
--	--	--	--

1.2 - O valor dos serviços prestados será mantido na vigência do contrato, podendo ser atualizado por índice oficial, após decorridos 12 (doze) meses da assinatura deste instrumento de alteração e mediante solicitação da empresa e aprovação do Chefe do Executivo Municipal.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais já existentes, que permanecem inalteradas.

E por, estarem justos e acordados, firmam o presente termo para que, após lido e achado conforme é assinado pelo CONTRATANTE e CONTRATADA.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

---

Pela CONTRATANTE  
Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

Pela CONTRATADA  
Sr. Elber Lopes da Silva  
**AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO LTDA**